SERÃO SEIS NOITES COM ACENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO E ATRAÇÕES GRATUITAS PARA TODA A FAMÍLIA EM 12 PONTOS ATÉ 20 DE DEZEMBRO

UBERABA
PREFEITURA



# Prefeitura Informa

**Prefeitura inaugura iluminação natalina na Igreja São Domingos, nesta quarta-feira, 18**

**Teatro Experimental de Uberaba (TEU) recebe mais edição do Projeto Terreiro Legal nesta quarta-feira, 18**

**Novembro Azul: unidades de saúde de Uberaba continuam com ações de cuidado integral à saúde do homem**

**Uberaba recebe Copa de Basquete em Cadeira de Rodas nos dias 20 e 21 de novembro**

**Prefeitura promove capacitação sobre impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas dia 7 de dezembro**

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

**portal.uberaba.mg.gov.br**

# PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

**Órgão Oficial do Município - Uberaba, 18 de Novembro de 2026 Ano 31**
**Nº 3054 - www.portavozuberaba.com.br**



## sumário

**Conselho Municipal Antidrogas** ..... 3
**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial** ..... 4
**FUNDAÇÃO PROCON** ..... 7
**Hospital Regional José Alencar** ..... 8
**IPSERV** ..... 8
**Poder Executivo** ..... 9
**Poder Legislativo** ..... 16
**Poder Legislativo - Departamento Legislativo** ..... 17
**Secretaria da Saúde** ..... 19
**Secretaria de Administração** ..... 24
**Secretaria de Educação** ..... 35
**Secretaria de Meio Ambiente** ..... 37
**Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT** ..... 38
**Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP** ..... 38
**Secretaria de Segurança Pública** ..... 39

**EXPEDIENTE**
**Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.**
**Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.**

## CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

**Ata nº 260:** Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h00, em segunda chamada, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, de forma presencial. **Item 1 – Abertura:** O Presidente, Maurício, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros. **Item 2. Leitura da ATA 259:** A ata foi previamente disponibilizada no grupo pela Secretária Executiva. Após a confirmação de leitura pelos participantes, a ata foi submetida à votação e aprovada sem alterações. **Item 3. Deliberação e Aprovação dos Planos de Trabalho de Emendas Impositivas: – Casa de Recuperação Juntos Podemos Termo Colaboração 014/15737/2026**: O representante da instituição apresentou o plano da Casa de Recuperação Juntos Podemos, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onde prevê ações de capacitação profissional, oficinas, informática, elaboração de currículos, aquisição de material pedagógico, incluindo possíveis parcerias com o SENAC. Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade. **Associação Templo de Israel masculino (Termo Colaboração 01/15763/2026), e feminina (Termo Colaboração 01/15762/2026**): A representante da Instituição apresentou os Plano de Trabalhos, da Associação Templo de Israel, referente às casas masculina e feminina. As propostas contemplam oficinas, contratação de profissionais, aquisição de materiais pedagógicos e despesas de custeio. O valor contemplado é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada casa. Submetidos a votação, ambos os planos foram aprovados por unanimidade**. Item 4. Retorno do Pedido de Visita para Renovação de Inscrição: Associação de Apoio as Pessoas Vivendo com HIV –** As Conselheiras que realizaram a visita foram Elaine e Dilvania. O relato é que foram verificados os documentos, o relatório das atividades desenvolvidas, listas de presença, os registros fotográficos e o espaço de atendimento. Diante o exposto as conselheiras consideram a instituição apta à renovação. Submetido a votação e aprovado por unanimidade**. Item 5. Indicação de Membro COMAD para compor Comite Intersetorial e Monitoramento para Políticas Públicas para a População de Rua – CIAMP**: A conselheira Elaine Moura foi indicada para compor o comitê. **Item 6. Pedido de Renovação de Inscrição: Casa de Recuperação Juntos Podemos -** Conselheiros designados para visita, Ezio, Nilton, Elaine. **– CEREA**: Conselheiros designados para visita, Aguinaldo e Mauricio. **– Associação Missionaria Vida e Luz:** Conselheiros designados para visita, Elaine, Nilton Luiz Claudio. **Item 7. Palavra Aberta:** O plenário discutiu a proposta de ampliar para **dois anos** a validade dos certificados de inscrição. A Mesa Diretora ficou responsável por encaminhar a proposta à reunião de análise do regimento e verificar sua compatibilidade com a legislação vigente. Também foi sugerida a criação de uma comissão para realização de visitas periódicas às instituições, caso a validade dos certificados seja ampliada. Foi discutida a minuta de alteração da lei municipal do Conselho, em tramitação há aproximadamente quatro anos. A Mesa Diretora vai realizar uma reunião prevista para terça-feira, **03/11/2026** às **8h30**, com o objetivo de revisar o documento. Após essa análise, as observações deverão retornar ao plenário, posteriormente, ser encaminhadas ao governo. Foi sugerida, ainda, a realização de reunião extraordinária específica para tratar da aprovação da minuta. O Conselho debateu a possibilidade de participação de instituições em novos editais enquanto o edital anterior ainda estiver vigente ou enquanto a prestação de contas estiver em aberto. Ficou registrado que o tema deverá ser submetido à análise jurídica. Também foi debatida a dificuldade de acompanhamento dos usuários após o tratamento, em razão de a rede de atendimento ainda não estar plenamente estruturada. Registrou-se, igualmente, que as casas de acolhimento não estão formalmente integradas à rede municipal de saúde, o que dificulta os encaminhamentos médicos e de saúde mental. Quanto à transparência financeira, foi reafirmado que o Conselho não movimenta diretamente os recursos mantidos em conta bancária. A movimentação é de responsabilidade do município e dos setores financeiros competentes, cabendo ao Conselho o acompanhamento e a fiscalização. Foi deliberado solicitar ao departamento financeiro o extrato e as informações referentes à movimentação da conta. **Item 8. Saldo REMAD:** Foi apresentado o saldo apurado no mês de referência, setembro de 2026, no valor de, R$1.176.886,25 (Um milhão cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O Presidente Mauricio agradeceu a participação dos conselheiros e visitantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h20minutos. Esta ata foi redigida por mim, Elza Helena Santos, Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. **Presente os conselheiros:** Mauricio Ferreira (Titular – representante da União de Lojas Maçônicas de Uberaba ULMUR), Erika Graziella Santos Leite (Titular – representante do CRESS), Ricardo Aparecido dos Santos (Titular – Instituições Ambulatoriais), Elaine Ferreira de Moura (Titular – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS), Luís Claudio Martins (Titular – representante Pós Tratamento e Reinserção Social), Miguel Barini Netto (Suplente – representante Pós Tratamento e Reinserção Social), Ezio dos Santos (Titular – representante da Associação de Moradores de Bairro), Nilton Carlos Resende (Titular – representante de Entidades de Promoção à Prevenção), Dilvania Aparecida dos S. Vilas Boas (Suplente – representante das Comunidades Terapêuticas), Agnaldo Felix Nobre (Titular – representante Instituições Religiosas), Veruska Fernandes (Suplente – representante Entidades de Promoção à Prevenção).

.....

# ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR / UBERABA

Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques • 05 de novembro de 2026

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h (dezessete horas), na sede da Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques, especificamente na Sala da Coordenadoria de Políticas Públicas de Igualdade Racial (CPIR), reuniu-se o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR). Após a verificação do quórum e o cumprimento do prazo regimental de 30 (trinta) minutos, deu-se início aos trabalhos com os conselheiros presentes.

**ESTIVERAM PRESENTES:**

- **Professora Maria Abadia Vieira da Cruz** – Presidente do COMPIR
- **Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa** – Secretária do COMPIR
- **Reginaldo da Silva (Peixinho)** – Coordenador de Políticas de Igualdade Racial
- **Silvio Aparecido de Lima**
- **Professora Manuela Cristina Lázaro de Lima**

**PAUTA:**

1. Abertura;
2. Apresentação de Projeto Cultural de Comunidade Tradicional de Terreiro;
3. Apresentação das ações do COMPIR e da CPIR – 2026;
4. Solicitação de organização do Dia do Samba na Concha Cultural;
5. Palavra Aberta.

**1. ABERTURA**

A reunião foi aberta pela Presidente do COMPIR, Professora Maria Abadia Vieira da Cruz, que agradeceu a presença de todos, procedeu à leitura da pauta e iniciou as deliberações.

**2. APRESENTAÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE COMUNIDADE TRADICIONAL DE TERREIRO**

Foi apresentado, para ciência do Conselho, um projeto cultural encaminhado por uma comunidade tradicional de terreiro de matriz africana de Uberaba, contendo solicitação de parceria institucional. O projeto refere-se à celebração de aniversário da Casa, prevista para o mês de março de 2027, em Uberaba/MG, com temática voltada à ancestralidade, memória e continuidade. Os recursos pleiteados destinam-se à manutenção do espaço, aquisição de gêneros alimentícios, deslocamento de convidados e demais despesas essenciais à execução do evento. Na ocasião, foi apresentado ofício dirigido à Fundação Cultural, no qual a comunidade destaca a festividade como momento de preservação cultural, valorização das raízes, fortalecimento da fé e união comunitária.

**Deliberação e Encaminhamento:** Após análise, deliberou-se pelo encaminhamento do projeto à Presidência da Fundação Cultural de Uberaba, haja vista que o COMPIR e a CPIR não dispõem de dotação orçamentária ou competência financeira para o referido aporte. A representante da comunidade foi orientada a buscar recursos via emenda parlamentar junto aos vereadores do município para viabilizar a iniciativa. Informou-se, ainda, que se encontra em fase de análise um projeto de formação voltado a todas as religiões de matriz africana, estruturado no formato de um grande seminário afro-cultural.

> ***Nota de Proteção de Dados:*** *Os dados completos do projeto, documentos comprobatórios e contatos foram recepcionados pela Coordenadoria e arquivados em processo administrativo próprio, deixando de ser transcritos nesta ata em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e visando à segurança da comunidade tradicional.*

**3. APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DO COMPIR E DA CPIR – 2026**

Foram apresentados os registros das ações realizadas de forma coletiva e integrada, visando à transparência e ao alinhamento institucional:

- Realização de homenagem às Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), sediada na Casa dos Conselhos, com a outorga da Comenda Tereza de Benguela;
- Organização dos festejos de 2026 em diálogo contínuo com os festeiros e a Fundação Cultural;
- Avaliação positiva dos festejos de 2025, que contaram com a participação de 20 (vinte) grupos de Congado e Moçambique, além da realização da Alvorada, ornamentação e expressiva participação popular;
- Identificação do transporte como principal desafio logístico, registrando-se as tratativas junto à Prefeita Elisa Araújo, ao Vice-Prefeito Mauricinho de Sá e ao Sr. Cássio Facuri para a ampliação dos auxílios;
- Ampliação do apoio aos festejos reflexivos alusivos à Abolição, contemplando a celebração do mês dos congadeiros nos dias 13 e 16 de maio;
- Fortalecimento da unidade entre os festeiros por meio da protocolização conjunta de demandas junto à Fundação Cultural;
- Previsão de premiação para os festejos, cujo valor oficial será oportunamente divulgado;
- Consolidação do calendário anual de eventos, incluindo o Dia do Samba na Concha Cultural;
- Execução do Projeto Terreiro Legal e reconhecimento da necessidade de expandir suas ações aos ternos de Congado e aos associados da Associação das Congadas, Moçambiques e Vilões de Uberaba (ACOMAVURA);
- Manutenção das parcerias com os coletivos Conecta Preta e Viver Antirracista, promovendo palestras, rodas de conversa, atendimento jurídico, escuta qualificada e a realização da Feira Preta.

**4. SOLICITAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DO DIA DO SAMBA NA CONCHA CULTURAL**

Foi submetida ao Conselho a solicitação para que a CPIR e o COMPIR assumam a organização do evento alusivo ao Dia do Samba, como atividade de encerramento do calendário cultural anual.

**Deliberação:** Ficou definido que a CPIR e o COMPIR dialogarão com os responsáveis pelo evento, considerando que a data já integra o calendário oficial anual, bem como verificarão a disponibilidade orçamentária e de recursos para a sua viabilização.

**5. PALAVRA ABERTA**

Com a palavra, a Dra. Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa ressaltou a relevância do Projeto Terreiro Legal e reiterou a necessidade de estender suas diretrizes aos ternos de Congado, Moçambique e a todos os associados da ACOMAVURA, manifestação que foi acolhida pelo colegiado como um importante avanço para a cultura afro-uberabense. Registrou-se, ainda, a importância estratégica das parcerias firmadas ao longo de 2026 com universidades federais, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs) e os movimentos Viver Antirracista, Conecta Preta, Estética Preta e Feira Preta, na frente de combate ao racismo e promoção do empoderamento da população negra. Por fim, consignou-se voto de louvor e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Escola Municipal Adolfo Bezerra de Menezes — instituição pioneira na realização da Conferência Municipal da Igualdade Racial em 2017 — que, neste ano de 2026, sob a condução da mestra Lindeia Ramos, expandiu suas atividades por meio de intercâmbio com países do continente africano, parabenizando a docente e seus discentes pelos mais de 21 (vinte e um) anos de trabalho pioneiro.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Professora Maria Abadia Vieira da Cruz, agradeceu a participação de todos, comunicou que em breve será deflagrado o processo para a nova eleição deste Conselho com ampla divulgação, e declarou encerrada a reunião. Eu, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Uberaba/MG, 05 de novembro de 2026.

**Professora Maria Abadia Vieira da Cruz**
*Presidente do COMPIR*

**Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa**
*Secretária do COMPIR*

**Reginaldo da Silva (Peixinho)**
*Coordenador de Políticas de Igualdade Racial*

**Silvio Aparecido de Lima**

**Professora Manuela Cristina Lázaro de Lima**

## FUNDAÇÃO PROCON

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/01**

A Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio de seu Presidente, usando a competência delegada pela Portaria Municipal nº 011/2017, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** em sua forma **ELETRÔNICA,** para contratação do objeto descrito neste Edital e seus anexos.
A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 3815/2023 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O certame será processado por meio da plataforma Banco Nacional de Compras – BNC, no endereço eletrônico
. https://bnc.org.br/.

| ETAPA | DATA/HORÁRIO |
|---|---|
| Recebimento das propostas | **A partir de 19/11/2026, às 9h00** |
| Encerramento do recebimento das propostas | **02/12/2026, às 08h45 min** |
| Início da sessão pública e disputa de lances | **02/12/2026, às 09h00** |
| Critério de Análise: **Menor Preço por Lote** | |
| **LOTE I: 88.318,62** | **LOTE II: 1.800,60** |
| **LOTE III: 55.274,48** | **Valor Total estimado: R$ 145.393,70** |

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação a aquisição, com entrega, montagem e instalação, de mobiliário planejado, mesas de apoio dobráveis e cadeiras, longarinas e acessórios ergonômicos, para a modernização da sede da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba, sede do PROCON Regional do Triângulo Mineiro, em execução do Projeto "Modernização da Sede do PROCON Regional Triângulo Mineiro para Atendimento ao Consumidor", objeto do Convênio MPMG nº 19.16.2003.0070812/2025-47.

Informações: O Edital estará disponível a partir das 9h do dia 19/11/2026 nos seguintes acessos:
• Portal Eletrônico Oficial da Fundação Procon de Uberaba/MG, pelo link:
https://procon.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao
• Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br ;
• Bolsa Nacional de Compras, pelo link: https://bnc.org.br

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3334-9138 ou 3334-9130 ou pelo e-mail: gestao.procon@uberaba.mg.gov.br.

Anderson Romero Freitas
**Presidente Fundação PROCON**
**Decreto 41/2025**

PROCON
www.uberaba.mg.gov.br/procon
Av. Leopoldino de Oliveira, 2.976 - Estados Unidos
Cep: 38015-000 - Uberaba/MG
Telefone: +55 34 3334-9100

## HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

**Publicação 18/11/2026**

Processo Seletivo – Bedel

a **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgada no endereço eletrônico https://upasuberaba.com.br a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2026 (quarta-feira), até o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2026 (terça-feira) as 8:30h.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

**Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).**

**Frederico Guglielmi Ramos**

Diretoria Administrativa Hospitalar

.....

**Publicação 18/11/2026**

**Processo Seletivo — Técnico(a) de Enfermagem**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico https://hrja.uniube.br/trabalheConosco até o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2026 (quarta-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Técnico em Enfermagem concluído;
- Possuir COREN regular e ativo;
- Experiência na área hospitalar será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

**Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).**

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

**Frederico Guglielmi Ramos**

Diretoria Administrativa Hospitalar

SEU

.....

## IPSERV

**ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 009/2026**

**CANCELA DEFERIMENTO DE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições

legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 2025.2296.1000578PA, **CANCELA** o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 154/2025** de 26/11/2025, publicado no Porta-Voz nº 2.825 de 04/12/2025.

Este ato retroage a 04/12/2025.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

.....

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 137/2026**

**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1100509PA**, defere ao servidor **MARCUS ANTONIO FONSECA**, lotado no **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11024110.1.00416/26-4,** emitida em **04/11/2026**, de 3.642 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 27 dias, na matrícula **13580-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

.....

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 138/2026**

**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9°, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1° da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.1000490PA**, defere à servidora **MARIA CRISTINA VENDRAMINI FARIA**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11022010.1.00013/20-2,** emitida em **03/01/2020**, de 1.528 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 8 dias, na matrícula **10512-0**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 40/2025

.....

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.917, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

*Nomeia em comissão, Assessora Jurídica, da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019 e Decreto nº 838, de 21 de Julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA, para o exercício do cargo em comissão, Assessora Jurídica, da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Fundação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 18 de Novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CÁSSIO LUIS FACURE

Presidente da Fundação Cultural "Profº Antônio Carlos Marques"

.....

**DECRETO Nº 2.918, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2024 e 2025 pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2024 e 2025, inscritos em **Restos a Pagar Não Processados**, conforme planilhas, justificativas e demais documentos juntados aos Processos Doc. Secretaria nº 107/287301/2026 e 107/288679/2026, respectivamente, para o cancelamento no exercício de 2026, no valor total de **R$ 206.923,15** (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda, conforme descrito abaixo:

| **EXERCÍCIOS** | **VALORES** |
|---|---|
| 2024 | R$ 6.292,50 |
| 2025 | R$ 200.630,65 |
| **TOTAL** | **R$ 206.923,15** |

**Parágrafo Único** – O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2026.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

.....

**DECRETO Nº 2.919, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, que foram empenhadas no exercício de 2025 pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e liquidados no exercício de 2025, inscritos em

**Restos a Pagar Processados**, conforme planilha, justificativas e demais documentos juntados ao Processo Doc. Secretaria nº 107/288679/2026, para o cancelamento no exercício de 2026, no valor total de **R$ 36.084,87** (trinta e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda, conforme descrito abaixo:

| EXERCÍCIO | VALOR |
|---|---|
| 2025 | R$ 36.084,87 |
| **TOTAL** | **R$ 36.084,87** |

**Parágrafo Único** – O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2026.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

.....

**DECRETO Nº 2.920, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2021 a 2025 pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e liquidados nos exercícios de 2021 a 2025, inscritos em **Restos a Pagar Processados**, conforme planilha, justificativas e demais documentos juntados ao Processo Doc. Secretaria nº 107/288286/2026, para o cancelamento no exercício de 2026, no valor total de **R$ 67.817,19** (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda, conforme descrito abaixo:

| EXERCÍCIOS | VALORES |
|---|---|
| 2021 | R$ 316,79 |
| 2022 | R$ 3.786,82 |
| 2023 | R$ 59.984,67 |
| 2024 | R$ 531,44 |
| 2025 | R$ 3.197,47 |
| **TOTAL** | **R$ 67.817,19** |

**Parágrafo Único** – O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,18 de novembro de 2026.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**
Secretário de Fazenda

.....

**DECRETO Nº 2.921, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2021 a 2025 pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2021 a 2025, inscritos em **Restos a Pagar Não Processados**, conforme planilha, justificativas e demais documentos juntados ao Processo Doc. Secretaria nº 107/288286/2026, para o cancelamento no exercício de 2026, no valor total de **R$ 61.115,04** (sessenta e um mil, cento e quinze reais e quatro centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda, conforme descrito abaixo:

| EXERCÍCIOS | VALORES |
|---|---|
| 2021 | R$ 1.292,82 |
| 2022 | R$ 589,74 |
| 2023 | R$ 42.661,43 |
| 2024 | R$ 65,00 |
| 2025 | R$ 16.506,05 |
| **TOTAL** | **R$ 61.115,04** |

**Parágrafo Único** – O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2026.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**
Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**
Secretário de Fazenda

.....

**DECRETO Nº 2.922, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2024 e 2025 pela Prefeitura Municipal de Uberaba, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2024 e 2025, inscritos em

**Restos a Pagar Não Processados**, conforme planilhas, justificativas e demais documentos para o cancelamento no exercício de 2026, juntados ao Processo Doc. Secretaria nº 107/291031/2026, no valor total de **R$ 3.968.190,50** (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda, conforme descrito abaixo:

| EXERCÍCIOS | VALORES |
|---|---|
| 2024 | R$ 1.383.738,65 |
| 2025 | R$ 2.584.451,85 |
| **TOTAL** | **R$ 3.968.190,50** |

**Parágrafo Único** – O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra-se respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2026.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

.....

**DECRETO Nº 2.923, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Cancelam despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, que foram empenhadas nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, pela Prefeitura Municipal de Uberaba, na forma em que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente ao art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados e liquidados nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, inscritos em **Restos a Pagar Processados**, conforme planilhas, justificativas e demais documentos para o cancelamento no exercício de 2026, juntados ao Processo Doc. Secretaria nº 107/291031/2026, no valor total de **R$ 1.191.723,90** (hum milhão, cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), que serão arquivados na Secretaria de Fazenda, conforme descrito abaixo:

| EXERCÍCIOS | VALORES |
|---|---|
| 2021 | R$ 943,81 |
| 2022 | R$ 149.100,00 |
| 2023 | R$ 2.939,45 |
| 2024 | R$ 1.036.384,08 |
| 2025 | R$ 2.356,56 |
| **TOTAL** | **R$ 1.191.723,90** |

**Parágrafo Único** – O presente cancelamento emerge frente a um poder-dever e encontra-se respaldo na Súmula nº 473/69 do Supremo Tribunal Federal e em princípios de direitos vetores da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de novembro de 2026.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

.....

**DECRETO Nº 2.924, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

***Exonera, Chefe do Departamento de Transporte, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, FLORENÇA CALDEIRA LOPES LICURSI FERREIRA, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Transporte, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 03 de novembro de 2026.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

.....

**DECRETO Nº 2.925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

***Exonera, Chefe da Seção de Patrimônio, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, ISABELLA CORREIA DA SILVA, do exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Patrimônio, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 09 de novembro de 2026.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

.....

**DECRETO Nº 2.926, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

***Exonera, Assessora de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, MARIA EDUARDA FERNANDES DE LIMA, do exercício do cargo em comissão, Assessora de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

.....

**DECRETO Nº 2.927, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

*Nomeia em comissão, Diretor Escolar V, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Complementares 449 de 23 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 501, de 11 de Setembro de 2015 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, CAIO CESAR DA COSTA FERREIRA, para o exercício do cargo em comissão, Diretor Escolar V, E. M. Uberaba, da Secretaria de Educação – Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – O profissional mencionado no *caput* deste Decreto, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

.....

**DECRETO Nº 2.928, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

***Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Transporte, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023, 14.332, de 11 de dezembro de 2024 e e Lei nº 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia, MARIA EDUARDA FERNANDES DE LIMA, para o exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Transporte, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação

## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/065/2026

**ADITANTE-CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**ADITANTE-CONTRATADA:** CLODOALDO DE FREITAS SILVA.

**OBJETO:** 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023, VISANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**VIGÊNCIA**: 27.11.2026 A 26.11.2027.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 022/2023, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA:

**GESTOR DO CONTRATO:** RODRIGO RODRIGUES

**FISCAL:** SANDRO ÍTALO DE SOUSA ANDRADE

**FISCAL SUBSTITUTO:** EDSON FRANCELINO DA SILVA

**GESTOR DO CONTRATO**: DIEGO FERREIRA PEDROSA

FISCAL: MONALISE SILVA RINALDI DOS SANTOS

UBERABA - MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### LEI Nº 14.642/2026

*Autoriza denominar Sônia Morais de Oliveira, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Sônia Morais de Oliveira**,** logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

**Ismar Vicente dos Santos**

Vereador/Presidente

.....

### LEI Nº 14.643/2026

*Autoriza denominar Célio Batista de Carvalho, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Célio Batista de Carvalho**,** logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

**Ismar Vicente dos Santos**

Vereador/Presidente

.....

### LEI Nº 14.644/2026

*Autoriza denominar Edson Batista de Carvalho, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Edson Batista de Carvalho**,** logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

**Ismar Vicente dos Santos**

Vereador/Presidente

.....

**LEI Nº 14.645/2026**

*Autoriza denominar Regina Abadia Tarquinio Garcia, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Regina Abadia Tarquinio Garcia**,** logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

**Ismar Vicente dos Santos**

Vereador/Presidente

.....

**LEI N.º 14.647/2026**

*Autoriza denominar Maurício Egydio dos Santos, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Maurício Egydio dos Santos**,** logradouro público deste Município (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 18 de novembro de 2026.

**Ismar Vicente dos Santos**

Vereador/Presidente

.....

Secretaria de Saúde | UBERABA PREFEITURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA**

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90 |
| **CONVENENTE** | SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE/MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – CNPJ: 25.452.301/0001-87 |
| **PROCESSO** | Nº 01/9239/2025 |
| **VALOR TOTAL** | - |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | - |
| **VIGÊNCIA** | O presente Termo de Convênio nº 016/2025 tem por objetivo a prorrogação de sua vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 29 de outubro de 2026. |
| **OBJETO** | O presente Termo de Convênio tem por finalidade a mútua cooperação entre os CONVENENTES, visando à execução de projetos Estratégicos para implementação e desenvolvimento das atividades e ações de promoção e prevenção à saúde e ações curativas de pequena e média complexidade, envolvendo múltiplas áreas de atuação com a observação do planejamento sistemático e etapas programáticas na Unidade Matricial de Saúde George Chirré, localizada à Rua Francisco Munhoz Lopes, 499, Bairro Alfredo Freire. |
| **GESTOR DO CONVÊNIO** | Aline Nayara Afonso de Resende Tristão – Diretora de Atenção à Saúde |
| **FISCAL DO CONVÊNIO** | Maria das Graças Bernardes – Gerente de Serviços em Saúde (1) |
| **ASSINAM** | Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo<br>Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves<br>Pela Sociedade Educacional Uberabense/Universidade de Uberaba – UNIUBE/Mário Palmério Hospital Universitário: Marcelo Palmério |
| **DATA DA ASSINATURA** | 28/10/2026 |

Uberaba/MG, 17 de novembro de 2026

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Eunice Cristina Peres Simões
Secretária Adjunta de Saúde
Decreto nº 0017/2025

Secretaria de Saúde | UBERABA PREFEITURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 026/2026 – RECURSO PROGRAMA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA.**

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | MUNICÍPIO DE UBERABA |
| **CONVENENTE** | ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 1º DE DEZEMBRO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA |
| **PROCESSO** | 01/15384/2026 |
| **VALOR TOTAL** | R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.600-1.739 |
| **VIGÊNCIA** | O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do depósito da verba em conta específica da CONVENENTE, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. |
| **OBJETO** | O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), em parcela única, à CONVENENTE, proveniente de Recurso de Programa, para incremento temporário ao custeio de ações do Programa Agora tem Especialistas – Componente Cirúrgico, observado ao disposto nas Portarias GM/MS Nº 11.699/2026 e 10196/2026 e Proposta de Custeio MAC nº. 63000803138202600, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo. |
| **GESTOR DO CONVÊNIO** | Luana Janaína Alves |
| **FISCAL DO CONVÊNIO** | Alberto José Lopes Moreno |
| **ASSINAM** | Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo<br>Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves<br>Pela Associação Portuguesa de Beneficência 1º de Dezembro – Hospital Beneficência Portuguesa: Antônio Fernando Hueb |
| **DATA DA ASSINATURA** | 17/11/2026 |

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:[redacted]
Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:[redacted]
Dados: 2026.11.18 10:00:31 -03'00'

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de Saúde | UBERABA PREFEITURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 27/2026 – EMENDA PARLAMENTAR - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI**

| | |
|---|---|
| **CONCEDENTE** | MUNICÍPIO DE UBERABA |
| **CONVENENTE** | ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL – HOSPITAL DR. HÉLIO ANGOTTI |
| **PROCESSO** | 01/7371/2026 |
| **VALOR TOTAL** | R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.00.1.600-1.636 |
| **VIGÊNCIA** | O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. |
| **OBJETO** | O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à CONVENENTE, proveniente da Emenda Parlamentar – Portaria GM/MS Nº 10.684/2026, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que compõe formal e materialmente o presente termo. |
| **GESTOR DO CONVÊNIO** | Luana Janaína Alves |
| **FISCAL DO CONVÊNIO** | Alberto José Lopes Moreno |
| **ASSINAM** | Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo<br>Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves<br>Pela Associação De Combate Ao Câncer Do Brasil Central – Hospital Dr. Hélio Angotti: Carlo César Vannucci Pinto |
| **DATA DA ASSINATURA** | 17/11/2026 |

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:[redacted]
Assinado de forma digital por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES:[redacted]
Dados: 2026.11.18 10:01:18 -03'00'

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

**DECLARAÇÃO DE FRACASSO**

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista os autos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS VISANDO O ATENDIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,** em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, no qual foi constatado que a referida licitação foi julgada como **FRACASSADA**, tendo em vista o fato das propostas encaminhadas pelos licitantes não atenderem ao descritivo do solicitado no instrumento convocatório, ENCERRO a licitação ratificando a decisão anteriormente proferida pelo(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2026.

**VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**

Secretária de Saúde

(Autoridade Competente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

## EXTRATO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PENALIDADES SANITÁRIAS

A Vigilância Sanitária Municipal de Uberaba, no exercício de suas atribuições legais, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as penalidades administrativas aplicadas no âmbito dos respectivos processos administrativos sanitários, em decorrência de infrações à legislação sanitária vigente, conforme decisões administrativas proferidas pela autoridade sanitária competente:

| Razão Social da Autuada | Penalidade Aplicada | Número do Auto de Infração | Prazo Para recurso |
|---|---|---|---|
| LUIZA SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | Multa de 1 UFM | 245534 | 15 DIAS CORRIDOS |
| ASMARCAS LTDA | Multa de 1 UFM | 244836 | 15 DIAS CORRIDOS |
| RESIDÊNCIA INCLUSIVA TERESA RODRIGUES LTDA | Multa de 1 UFM | 245248 | 15 DIAS CORRIDOS |
| DANIELA JORGE TOMAZINI CAETANO LTDA | Advertência | 400 | 15 DIAS CORRIDOS |
| ACADEMIA BIOTECH PRIME | Multa de 20 UFM's | 243275 | 15 DIAS CORRIDOS |

As penalidades acima foram aplicadas pela Vigilância Sanitária Municipal de Uberaba, no exercício do poder de polícia administrativa sanitária, em razão das infrações constatadas nos respectivos procedimentos administrativos, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo sanitário.

gov.br Documento assinado digitalmente
EUNICE CRISTINA PERES SIMOES
Data: 17/11/2026 16:37:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária de Saúde
Dec. 16/2025

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, § 1º, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao fornecimento e à renovação de certificados digitais e-CNPJ A1 e e-CPF A3, com token criptográfico, em atendimento à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, à empresa **JUNIEL PAMPONET DA SILVA LTDA**, cuja proposta atualizada de preços anexada aos autos, perfaz o valor global de **R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais).** O aviso de contratação direta foi publicado em 23 de setembro de 2026, na edição nº 3.017 do Porta-voz do Município. Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino ao Agente de Contratação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 17 de novembro de 2026.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

.....

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 387/2026

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.** |
| **CONTRATADA:** | **Cardoso Eventos e Estruturas Ltda (Nome de Fantasia: Cardoso Eventos e Estruturas)**. |
| **DO OBJETO:** | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas, equipamentos e veículos, para realização de eventos, em atendimento à Chefia de Gabinete - CHEGAB e à Secretaria de Governo - SEGOV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, e de acordo com a relação e especificações a seguir: |

**ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 4 | 3.600 UN. | **LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR:**<br>- MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 1,40M DE COMPRIMENTO. |

**ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 7 | 1.200 UN. | **LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA:**<br>- NA COR BRANCA;<br>- RESISTENTE;<br>- PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. |

**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 8 | 15.000 UN. | **LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO:**<br>- NA COR BRANCA;<br>- RESISTENTE;<br>- PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. |

| | |
|---|---|
| **DO PRAZO:** | O prazo de vigência do instrumento será de **36 (trinta e seis) meses,** contados a partir da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo e interesse da Administração. |
| **DO VALOR:** | O valor total para a prestação dos serviços, objeto do contrato, é de **R$ 204.600,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos reais)**, sendo os valores unitários de: |

| ITEM | QUANT./ UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 3.600 UN. | **LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR:**<br>- MEDINDO 1,20M DE ALTURA POR 1,40M DE COMPRIMENTO. | R$ 15,00 | R$ 54.000,00 |
| 7 | 1.200 UN. | **LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA:**<br>- NA COR BRANCA;<br>- RESISTENTE;<br>- PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. | R$ 13,00 | R$ 15.600,00 |
| 8 | 15.000 UN. | **LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO:**<br>- NA COR BRANCA;<br>- RESISTENTE;<br>- PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. | R$ 9,00 | R$ 135.000,00 |

Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

| | |
|---|---|
| **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** | A despesa referente à contratação será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias (ou suas correspondentes ao exercício):<br><br>**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**<br>02.03.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00 \|\| FICHA: 1063/2026<br><br>**GABINETE DA PREFEITA - CHEGAB**<br>02.02.10.14.131.0104.2014.3.3.90.39.00 \|\| FICHA: 1027/2026<br>**Fonte dos recursos:** Recursos não vinculados de impostos. |
| **GESTORES/FISCAIS:** | Maria Aparecida Velasco – CHEGAB, Danielle Francisco de Souza – SEGOV / Aline Eliana da Silva – CHEGAB, João Luiz Dieguez –SEGOV. |
| **LICITAÇÃO:** | **Pregão Eletrônico n° 074/2026** |

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2026.

**Maria Aparecida Velasco**
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - CHEGAB

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 384/2026

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.** |
| **CONTRATADA:** | **Interflow Comunicações Ltda (Nome de Fantasia: Interflow Comunicações)**. |
| **DO OBJETO:** | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas, equipamentos e veículos, para realização de eventos, em atendimento à Chefia de Gabinete - CHEGAB e à Secretaria de Governo - SEGOV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, e de acordo com a relação e especificações a seguir: |

**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 1.140 UN. | **LOCAÇÃO DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA:**<br>- CHAPA DE 16 MM;<br>- COBERTURA PIRAMIDAL;<br>- LONA BRANCA;<br>- MEDINDO 25,00M² DE ÁREA ÚTIL, CADA UMA, OU SEJA, 5,00 X 5,00M;<br>- COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LATERAIS. |

**ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 2 | 24 UN. | **LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA:**<br>- CHAPA DE 16 MM;<br>- COBERTURA PIRAMIDAL;<br>- LONA BRANCA;<br>- MEDINDO 100M² DE ÁREA ÚTIL, CADA UMA, OU SEJA, 10,00 X 10,00 M. |

**ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 3 | 450 UN. | **LOCAÇÃO DE TABLADO:**<br>- CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA;<br>- COR: IMBUIA;<br>- TONALIDADE: MARROM;<br>- TIPO: DECK;<br>- MEDIDA: 100 X 100 CM;<br>- ESPESSURA APROXIMADA: 3,5 CM. |

**ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 5 | 150 UN. | LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADO P-300. |

**ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 6 | 750 UN. | **LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR, DEMARCADOR E DIVISOR DE FILA:**<br>- TUBO EM AÇO INOX CROMADO REDONDO DE 2"1/2;<br>- MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 90 CM;<br>- BASE: 32 CM, EM PVC INJETADO, COM MASSA COMPOSTA COM PROTEÇÃO DE PISO E CALOTA DE 32 CM EM AÇO INOX CROMADO;<br>- CARRETEL COM FITA PRETA RETRÁTIL DE 2 METROS COMPRIMENTO E 5 CM LARGURA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM FREIO DE SEGURANÇA. |

**ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | QUANT./UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 9 | 165 UN. | **LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO: - MEDINDO 6,00 X 4,00M DE ALTURA;**<br>- MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO; - COBERTO EM LONA FECHADO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO, EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; - ESCADA LATERAL E/OU RAMPA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | DE ACESSIBILIDADE E PARAPEITO FRONTAL (PODENDO VARIAR ATÉ 10% M²). | |

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do instrumento será de **36 (trinta e seis) meses,** contados a partir da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo e interesse da Administração.

**DO VALOR:** O valor total para a prestação dos serviços, objeto do contrato, é de **R$ 1.445.670,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais)**, sendo os valores unitários de:

| ITEM | QUANT./ UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.140 UN. | **LOCAÇÃO DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA:**<br>- CHAPA DE 16 MM;<br>- COBERTURA PIRAMIDAL;<br>- LONA BRANCA;<br>- MEDINDO 25,00M² DE ÁREA ÚTIL, CADA UMA, OU SEJA, 5,00 X 5,00M;<br>- COM FECHAMENTO EM 03 (TRÊS) LATERAIS. | R$ 640,00 | R$ 729.600,00 |
| 2 | 24 UN. | **LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA:**<br>- CHAPA DE 16 MM;<br>- COBERTURA PIRAMIDAL;<br>- LONA BRANCA;<br>- MEDINDO 100M² DE ÁREA ÚTIL, CADA UMA, OU SEJA, 10,00 X 10,00 M. | R$ 2.080,00 | R$ 49.920,00 |
| 3 | 450 UN. | **LOCAÇÃO DE TABLADO:**<br>- CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA;<br>- COR: IMBUIA;<br>- TONALIDADE: MARROM;<br>- TIPO: DECK;<br>- MEDIDA: 100 X 100 CM;<br>- ESPESSURA APROXIMADA: 3,5 CM. | R$ 52,00 | R$ 23.400,00 |
| 5 | 150 UN. | **LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO REFORÇADO P-300.** | R$ 45,00 | R$ 6.750,00 |
| 6 | 750 UN. | **LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR, DEMARCADOR E DIVISOR DE FILA:**<br>- TUBO EM AÇO INOX CROMADO REDONDO DE 2"1/2;<br>- MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 90 CM;<br>- BASE: 32 CM, EM PVC INJETADO, COM MASSA COMPOSTA COM PROTEÇÃO DE PISO E CALOTA DE 32 CM EM AÇO INOX CROMADO;<br>- CARRETEL COM FITA PRETA RETRÁTIL DE 2 METROS COMPRIMENTO E 5 CM LARGURA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM FREIO DE SEGURANÇA. | R$ 45,00 | R$ 33.750,00 |
| **9** | 165 UN. | **LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO: - MEDINDO 6,00 X 4,00M DE ALTURA;**<br>- MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO; - COBERTO EM | R$ 3.650,00 | R$ 602.250,00 |

| | |
|---|---|
| | <table><tr><td></td><td></td><td>LONA FECHADO NAS LATERAIS E NO FUNDO; - PISO FORRADO EM MADEIRA NAVAL OU LINÓLEO, EM SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE UNIFORME; - ESCADA LATERAL E/OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE E PARAPEITO FRONTAL (PODENDO VARIAR ATÉ 10% M²).</td><td></td><td></td></tr></table> Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença. |
| **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** | A despesa referente à contratação será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias (ou suas correspondentes ao exercício):<br><br>**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**<br>02.03.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.00 \|\| FICHA: 1063/2026<br><br>**GABINETE DA PREFEITA CHEGAB**<br>02.02.10.14.131.0104.2014.3.3.90.39.00 \|\| FICHA: 1027/2026<br>**Fonte dos recursos:** Recursos não vinculados de impostos. |
| **GESTORA/FISCAL:** | Maria Aparecida Velasco – CHEGAB, Danielle Francisco de Souza – SEGOV / Aline Eliana da Silva – CHEGAB, João Luiz Dieguez –SEGOV. |
| **LICITAÇÃO:** | **Pregão Eletrônico n° 074/2026** |

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2026.

**Danielle Francisco de Souza**
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEGOV

## Outros Atos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

No 01° (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 05 (cinco) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 107/286187/2026 – Em resposta a solicitação de parecer referente a alguns servidores, foram abertos os processos: 01/15968/2026, 01/15973/2026, 01/16401/2026, 01/16403/2026, 01/16405/2026, 0116480/2026, 01/16481/2026 e 01/16482/2026, encaminhamos para realização de avaliação medica oficial, de forma presencial, para posterior emissão de parecer ; 01/19016/2024, 8757/2025, 01/21931/2024, 01/13074/2025, 01/2356/2025, 01/10899/2024 – Certidão de análise, deliberamos pela necessidade de inspeção médica presencial e encaminhamos para Semetra para as devidas providencias ; 01/16134/2025 – Certidão de análise, foi realizado relatório de atividades, direcionamos para Assistente Social com a finalidade de levantamento de informações acerca das dificuldades no desempenho das funções ; 01/2707/2024 e 01/5226/2026 – foram realizados relatórios sociais, deliberamos pela continuidade dos processos com a emissão do laudo conclusivo ; 01/8310/2026 – também foi realizado relatório social com orientações e esclarecimentos, processo ficará com a comissão até o prazo pertinente para realização de nova avaliação medica ; 107/284887/2026 – elaboramos resposta à Semetra informando que desarquivamos o processo de readaptação do(a) servidor(a) mencionado no Doc e solicitamos à Medicina do Trabalho que seja realizada avaliação médica presencial ; 01/16201/2026 – processo aberto de oficio em resposta ao Doc 107/285084/2026 ; 01/822/2024 e 01/1817/2024 – Certidões de análise , foram realizados relatórios sociais com esclarecimentos e orientações acerca da realização das funções com as devidas restrições. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Raphael Prata Stacciarini Takenaka. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/21505/2023 – direcionamos o processo à Semetra para realização de avaliação medica presencial considerando lapso temporal desde a realização da última inspeção, processo estava com a comissão aguardando alteração na legislação para dar seguimento aos tramites; 01/13771/2025 , 01/21230/2023 , 01/4988/2024 , 01/23752/2023, 01/2762/2023, 01/15257/2023 – processos encaminhados à Diretoria Central de Desenvolvimento de Pessoas, aos cuidados da equipe de Avaliação de Desempenho para ciência do laudo conclusivo ; 01/16937/2022 – Certidão de análise ratificando as informações constantes no Aso, direcionamos o processo para avaliação das atividades laborais ; 01/8145/2026 – encaminhamos para avaliação medica oficial considerando que o servidor apresentou relatório de medico assistente atualizado a esta comissão; 01/22317/2023 – encaminhamos para equipe de Avaliação de Desempenho especifica da Secretaria de Educação para ciência do laudo conclusivo ; 01/9608/2023 , 01/14092/2025, 01/14039/2023 – processos finalizados com indeferimento e manutenção das restrições, direcionamos para arquivamento dos processos considerando registro das devidas ciências ; 01/3872/2024 – elaboramos certidão de paralisação considerando o lançamento de LIP para o (a) servidor(a) requerente ; 01/15792/2022 – Certidão de analise, ratificamos as informações do Aso, processo segue para avaliação das atividades laborais ; 01/623/2025, 01/16080/2025 , 01/9275/2023, 01/21916/2025, 01/18156/2024, 01/17004/2022, 01/5872/2024 – servidores requerentes apresentaram laudo de medico assistente atualizado a esta comissão, direcionamos a Semetra para inspeção médica oficial; 01/22679/2023 – Certidão de análise com atualização das restrições, encaminharemos a deliberação à chefia imediata, processo segue para emissão de laudo conclusivo ; 01/2707/2024 – Laudo conclusivo de

indeferimento, servidor(a) está apto(a) para exercer as funções do cargo sem restrições, encaminhamos à Secretaria de lotação para ciência; 01/14498/2024, 01/5226/2026, 01/19607/2025, 01/997/2026, 01/14752/2026, 01/12073/2021, 01/16081/2025 – Laudos conclusivos de indeferimento com sugestão de aposentadoria por incapacidade permanente, vamos proceder com a publicação no Porta Voz e posterior ciência dos servidores e Semetra ; 01/1817/2024 e 01/822/2024 – Laudos conclusivos de deferimento para o pedido de readaptação, direcionamos à Superintendência de gestão Estratégica de Pessoas para publicação dos atos.

A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 22 (vinte e dois) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Raphael Prata Stacciarini Takenaka

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Raphael Prata Stacciarini Takenaka. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/18218/2024 – encaminhamos a equipe de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Educação para ciência do laudo; 01/1989/2025, 01/3508/2025, 01/22090/2024, 01/7083/2025, 01/13364/2024 – servidores requerentes apresentaram laudo de medico assistente atualizado, direcionamos para avaliação medica oficial ; 01/999/2026, 01/23829/2023, 01/18613/2023 – encaminhamos à Diretoria Central de Desenvolvimento de pessoas para a equipe de Avaliação de Desempenho tomar ciência dos laudos conclusivos ; 01/4493/2025, 01/13635/2025, 01/13954/2025 – elaboramos certidões de análise, ratificamos as informações constantes nos autos, processos ficarão com a comissão aguardando o período correto para realização de nova inspeção médica ; 107/273921/2025, procedemos com relatório Técnico de Avaliação de riscos psicossociais do Trabalho e direcionamos à Sasps para análise e intervenção; 81/874/2026 – encaminhamos a cópia do doc 107/273921/2025 à Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão; 01/5797/2026, 01/4211/2025, 01/19529/2024, 01/2881/2025, 01/11740/2026, 01/13076/2025, 01/357/2025, 01/3226/2025, 01/4361/2026 – processos encaminhados à Medicina do Trabalho para providencias quanto a nova avaliação médica oficial do trabalho; 01/22689/2025, 01/20850/2025 e 01/9449/2026 – Laudos conclusivos de indeferimento com sugestão de aposentadoria por incapacidade permanente, processos seguem para publicação no Porta Voz. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 11 (onze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Raphael Prata Stacciarini Takenaka

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A data da reunião anteriormente agendada era 17/09, porem foi necessário alterar a data por conta de demandas no trabalho. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 02 (dois) minutos com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Raphael Prata Stacciarini Takenaka. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/11288/2023 – se trata de caso em que, na última inspeção não foi juntado laudo de médico assistente,

encaminhamos para Semetra para inspeção por estar no prazo pertinente, e solicitamos a atualização de relatórios; 01/4341/2017 – elaboramos Certidão de paralisação considerando que o (a) servidor requerente está exercendo cargo em comissão; 01/5131/2018, 01/4315/2017, 01/16361/2023, 01/4083/2023 – Certidões de analise ratificando as informações constantes nos Asos, processos seguem para avaliação das atividades laborais; 01/1376/2024, 01/2859/2024, 01/5035/2026 , 01/17442/2023, 01/23355/2023, 01/3091/2024, 01/22679/2023 – Laudos conclusivos de indeferimento com atenção para as restrições constantes nos processos, direcionamos às Secretarias de lotação para as devidas ciências ; 01/19888/2022 – Laudo conclusivo de deferimento para o pedido de readaptação, processo segue para publicação do ato no Porta Voz; 01/992/2026, 01/8147/2026, 01/14259/2022, 01/23181/2023, 01/16083/2025, 01/218/2026, 01/19426/2025 – Laudo conclusivo de indeferimento com sugestão de aposentadoria por incapacidade permanente, vamos proceder com a publicação e logo em seguida com as devidas ciências. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 15 (quinze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Raphael Prata Stacciarini Takenaka

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas e 04 (quatro) minutos com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Raphael Prata Stacciarini Takenaka. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/18856/2026, 01/18873/2026, 01/18875/2026, 01/1888/2026, 01/18876/2026 – procedemos com abertura dos processos de readaptação, de oficio, em atenção ao Doc 107/287304/2026 ; 01/11543/2017 – elaboramos certidão de reanalise, servidor(a) apresentou laudo de medico assistente, na ocasião do retorno de seu afastamento, onde foi aberto o doc 107/284886/2026, ocorre que já existe um processo de readaptação concluído com indeferimento e restrições, e no relatório constam as mesmas restrições, deliberamos pela necessidade da avaliação das atividades laborais para reanálise e parecer do caso ; 01/20487/2025, 01/9547/2026, 01/20489/2025 – certidões de análise ratificando as informações, processos ficarão com a comissão aguardando período adequado para nova inspeção medica ; 01/18149/2023 – encaminhamos para Semetra solicitando avaliação medica presencial considerando lapso temporal desde a realização da última inspeção ; 107/287644/2026 – documento solicitando parecer a respeito de servidor que já possui processo de readaptação concluído, procedemos com o desarquivamento dos autos e solicitamos avaliação médica para reanalisarmos o caso ; 107/287327/2026 – elaboramos resposta a Semetra a respeito da solicitação de avaliação de trabalho para caso relacionado a Síndrome de Burnout ; 01/17878/2026 – processo aberto de oficio em atenção ao Doc 107/287647/2026 ; 01/23230/2023 – encaminhamos à Semetra solicitando laudo médico da medica assistente que fazia acompanhamento do servidor(a) requerente ou laudo médico de profissional que possua Registro de Qualificação de Especialista ; 01/16160/2022 – Laudo conclusivo de indeferimento com restrições mantendo assim decisão anteriormente laudada ; 01/5148/2024 – Laudo conclusivo de deferimento, direcionamos a Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas para publicação do ato no Porta Voz ; 01/4341/2024 – Laudo conclusivo de indeferimento com restrições, encaminhamos para ciência do(a) servidor(a) e chefia imediata ; 01/13795/2023 – solicitamos avaliação, de forma presencial, para melhor análise do caso ; 01/4299/2023 – encaminhamos para Semetra solicitando inspeção médica presencial considerando lapso temporal e para especificação das restrições que indicam atividades estressantes.

A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 21 (vinte e um) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa

Pedro Henrique Lucas Costa
Raphael Prata Stacciarini Takenaka

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Raphael Prata Stacciarini Takenaka. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/22689/2025, 01/9449/2026, 01/20850/2025 – publicamos os indeferimentos dos processos, direcionamos para ciência dos servidores e posteriormente da Semetra ; 01/15170/2023 – solicitamos avaliação presencial considerando lapso temporal ; 01/10620/2026, 01/10625/2026, 01/10630/2026, 01/10627/2026, 01/10629/2026, 01/18343/2024, 01/3961/2024, 01/19872/2025, 01/10848/2024, 01/2530/2025, 01/19873/2025, 01/13271/2025, 01/3222/2025, 01/21432/2024, 01/14747/2024 - Certidões de análise , ratificamos as informações dos Asos, deliberamos pela continuidade com avaliação das atividades laborais ; 01/4191/2021 e 01/12461/2023 – após analise deliberamos pela ratificação e ampliação das restrições medicas com base nos relatórios de médico assistente, processos seguem com avaliação das atividades executadas atualmente ; 107/273921/2025 – encaminhamos ao Departamento de Acolhimento e Atenção ao Servidor relatório técnico e orientações de intervenção psicossocial , se caso persistirem as necessidades no ambiente de trabalho; 01/22317/2023, 01/23829/2023 - arquivamento dos processos considerando as devidas ciências do indeferimento ; 01/3091/2024, 01/7803/2023, 01/852/2023 – processos direcionados ao Decedes, aos cuidados da equipe de Avaliação de Desempenho, para registro da ciência dos laudos; 01/16356/2026 – Laudo conclusivo de indeferimento, servidor(a) requerente já possuía processo de readaptação analisado e concluído com indeferimento, considerando a ausência de novas informações médicas deliberamos pela manutenção do indeferimento ; 01/6225/2026 – Laudo conclusivo de indeferimento com sugestão de aposentadoria por incapacidade permanente, processo segue para publicação do indeferimento, ciência do servidor e posteriormente ciência e providencias da Semetra; 01/16986/2024 e 01/4922/2024 – Laudos conclusivos de indeferimento com manutenção das restrições, encaminhamos para Secretarias de lotação para ciência dos servi dores e chefias imediatas. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 20 (vinte) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Raphael Prata Stacciarini Takenaka

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 13 (treze) horas, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Raphael Prata Stacciarini Takenaka. Aberta a reunião iniciamos as análises dos seguintes processos: 01/5035/2026 – encaminhamos a Diretoria Central de Desenvolvimento de Pessoas, aos cuidados da Avaliação de Desempenho, para ciência do laudo conclusivo ; 01/18218/2024, 01/2762/2023, 01/23752/2023, 01/21230/2023, 01/15257/2023 e 01/3028/2024 – direcionamos ao Departamento de Controle Funcional para arquivamento dos autos considerando as devidas ciências dos indeferimentos , 01/20139/2023 e 01/2741/2024 – encaminhamos para Secretaria de Educação, aos cuidados da equipe de avaliação de desempenho específica da Secretaria, para ciência dos laudos conclusivos ; 01/19286/2018 e 01/7764/2023 – elaboramos certidões de analise ratificando as informações constantes nos Asos e deliberamos pela continuidade com avaliação das atividades laborais ; 01/21567/2023 – se trata de caso onde a última inspeção medica ocorreu há mais de 06 meses, portanto solicitamos nova avaliação medica, de forma presencial, para atualização da situação de saúde. A reunião finalizou as 14 (quatorze) horas e 12 (doze) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar

Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Raphael Prata Stacciarini Takenaka

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano 2026, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, na forma da legislação vigente. A reunião teve horário inicial às 12 (doze) horas, e 50(cinquenta) minutos, com os seguintes membros presentes: Cesar Augusto Gaspar, Claudia Cristina R. de Morais, Cristiane Neiva Martins, Daniela Aparecida Carneiro, Elaine Cristina da Silva Barbosa, Pedro Henrique Lucas Costa, Raphael Prata Stacciarini Takenaka. Aberta a reunião iniciamos as seguintes análises: 01/15709/2026, 01/4097/2025, 01/15726/2026, 01/23240/2023, 01/15706/2026, 01/19942/2024, 01/8385/2026, 01/16659/2025, 01/3466/2023, 01/18095/2024, 01/14454/2024, 01/1932/2024 – após análise, elaboramos as certidões ratificando as restrições medicas constantes nos Asos e deliberamos pela continuidade dos processos com realização de avaliação das atividades laborais executadas atualmente ; 01/22084/2023 – se trata de caso onde verificamos a necessidade de visita ao local de trabalho do(a) servidor(a) requerente , a ser realizada pela Assistente Social integrante da comissão, para orientações e alinhamento do atendimento das restrições médicas na execução das atividades. Após análise dos processos tratamos de assuntos relacionados à portaria que está sendo criada, onde será estabelecido o fluxo e os procedimentos para a abertura, tramitação e deliberação dos processos de readaptação funcional no âmbito da Administração Pública Municipal. A reunião finalizou as 13 (treze) horas e 58 (cinquenta e oito) minutos. Foi realizada leitura da ata para os integrantes e posterior assinatura.

Cesar Augusto Gaspar
Claudia Cristina R. de Morais
Cristiane Neiva Martins
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Cristina da Silva Barbosa
Pedro Henrique Lucas Costa
Raphael Prata Stacciarini Takenaka

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14(quatorze) horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, foi realizada reunião, de forma extraordinária, com integrantes da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor – COMASS, representantes da Diretoria Central de Desenvolvimento de Pessoas (DICEDES) e representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Estiveram presentes Daniela, Pedro, Cristiane e Raphael, representantes da COMASS; Adrianne e Juliana, representantes da DICEDES; e Renata, representante da SEMED. A reunião teve como objetivo alinhar as tratativas referentes à readaptação funcional dos servidores, considerando as alterações promovidas na Lei Complementar nº 392/2008. Aberta a reunião, Raphael apresentou as medidas que vêm sendo adotadas pela Comissão em decorrência das alterações legislativas, no que se refere ao processo de readaptação, desde a sua instauração até a emissão do laudo conclusivo. Na sequência, foi relatado o impasse ainda existente em relação à readaptação dos servidores integrantes da carreira do magistério. Renata destacou o aumento do número de servidores que apresentam restrições funcionais, principalmente aquelas relacionadas ao exercício de atividades em sala de aula. Os integrantes da COMASS, por sua vez, abordaram a possibilidade de regularização da situação dos servidores do magistério que não se encontram em efetivo exercício de suas atribuições, considerando que a alteração da Lei Complementar nº 392/2008 passou a permitir a readaptação para cargos de outras carreiras, possibilitando o desempenho de atividades distintas das atribuições originárias, inclusive de natureza administrativa. Ressaltou-se, contudo, que ainda existem dificuldades quanto à lotação desses servidores. Os representantes da DICEDES pontuaram as dificuldades relacionadas à remoção de servidores readaptados, considerando que a Secretaria de destino avalia questões orçamentarias, como a remuneração e as restrições funcionais vinculadas à reserva de atividades, circunstâncias que podem resultar na recusa em receber esses profissionais. Diante desse cenário, foi questionado à representante da SEMED se haveria possibilidade de lotar os servidores readaptados da carreira do magistério em funções administrativas. Renata informou que existe essa possibilidade, condicionada à análise dos casos. Também foram discutidas questões relacionadas aos laudos

emitidos por médicos assistentes, os quais frequentemente indicam restrições funcionais aos servidores, bem como à conduta a ser adotada pelos médicos do trabalho diante dessas recomendações, considerando suas atribuições na avaliação da capacidade laboral. Renata destacou as dificuldades de compreensão de determinados resultados de perícias médicas e laudos conclusivos, bem como os obstáculos enfrentados para obter retorno da SEMETRA quando há necessidade de esclarecimentos adicionais acerca das restrições funcionais identificadas. Abordou-se, ainda, as questões de instauração de processos de remoção, tanto a pedido do servidor quanto de ofício.

Por fim, Pedro colocou-se à disposição para colaborar na análise e no estudo dos casos apresentados, visando contribuir para o alinhamento dos procedimentos e a busca de soluções para as situações de readaptação funcional discutidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 15(quinze) horas e 35(trinta e cinco) minutos, sendo lavrada a presente ata para registro dos assuntos abordados e dos encaminhamentos realizados.

.....

**CONVOCAÇÃO**

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

| Matricula | Nome | Secretaria |
|---|---|---|
| 54763-8 | FABIANA CARTAFINA FERRARI | SMS |

.....

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL SEMED Nº 002/2026**

**CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2027**

**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Educação, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), divulga a presente CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, com o objetivo de recensear anualmente os educandos que estejam em idade escolar na Educação Básica, considerando as etapas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive quanto a jovens e adultos com defasagem de idade/ano de escolaridade, na modalidade Educação de Jovens e Adultos [“EJA”].

1. **PÚBLICO-ALVO**

1.1. A Chamada Pública é extensiva a munícipes que tenham interesse em ingressar na rede municipal de ensino e tem como objetivo convocar educandos para acesso às vagas ainda não preenchidas obedecendo à ordem de cadastramento junto ao Sistema de Protocolo de Vagas para efetuarem a matrícula.

1.2. A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar a fim de subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2027.

1.3. O ingresso na rede municipal de ensino observará o disposto nos Anexos I, II e III, da Portaria nº 089, de 25 de setembro de 2026.

1.4. Os educandos que já estão matriculados nas unidades de ensino da rede municipal de ensino no ano de 2026, não precisam se recadastrar.

2. **PERÍODO DE CADASTRAMENTO**

2.1. O cadastramento para ingresso na rede municipal de ensino deverá ser realizado pelo Sistema de Protocolo de Vagas, observando os seguintes prazos:

2.1.1. **No período de 17 a 25 de novembro de 2026:** cadastramento para ingresso em unidades de ensino que ofertem **educação infantil**, nos termos do Anexo VI, da Portaria nº089, de 25 de setembro de 2026.

2.1.2. **No período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2026:** cadastramento para ingresso em unidades de ensino que ofertem **ensino fundamental**, incluindo a modalidade **EJA**, nos termo do Anexo VII, da Portaria nº 0089, de 25 de setembro de 2026.

2.1.3. O cadastramento nesta Chamada Pública poderá ser realizado por qualquer das pessoas elencadas no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2022 e no art. 3º da Portaria SEMED nº 056, de 09 de outubro de 2023:

...1. de forma on-line, por meio do site:

https://app3.codiub.com.br/portal-academico/pages/listaesperave/fulllistaVagaesc-home.xhtml; ou

...2. de forma presencial, junto à unidade de ensino pretendida, mediante a apresentação dos seguintes documentos do

educando:

I - comprovante de residência atualizado;

II - certidão de nascimento;

III - cadastro de pessoa física (CPF); e

IV - documento que comprove o ano de escolaridade.

3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Após a realização do cadastramento para ingresso na rede municipal de ensino, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes.

3.2. Os cadastros serão validados e encaminhados para efetivação da matrícula de acordo com as prioridades estabelecidos pela Portaria SEMED nº 056, de 09 de outubro de 2023.

3.3. Para a educação infantil creche, em caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas para a unidade de ensino pretendida, os cadastros entrarão automaticamente na lista de espera que obedecerá a ordem de inscrição na Chamada Pública, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Portaria SEMED nº 056, de 09 de outubro de 2023.

3.4. Para a educação infantil pré-escola e ensino fundamental, em caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas para a unidade de ensino pretendida, a Secretaria de Educação encaminhará o educando para outra unidade de ensino que tenha as condições de atendê-lo, observando a ordem de cadastro da chamada pública, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Portaria SEMED nº 056, de 09 de outubro de 2023.

3.5. A lista de classificação do protocolo de vagas escolares para ingresso na rede municipal de ensino estará disponível para consulta no site: https://app1.codiub.com.br/consultas-publicas/#/classificacao-protocolo-de-vagas .

Uberaba, 18 de novembro de 2026.

**Juliana Bernardi Petek**

Secretária de Educação

.....

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL**

**PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS NOVEMBRO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL**

| Nº PROCESSO | MODALIDADE | CLASSE DO EMPREENDIMENTO | EMPREENDEDOR | EMPREENDIMENTO | CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017 | LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4640/2026 | LAC1 | 4 | RBXL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA | RBXL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA | F-06-04-6<br>BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E OUTROS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS | Avenida Rio Grande 5360 Distrito Industrial III / **LATITUDE:** 19º59'34.38'' **LONGITUDE:** 47º53'59.70" |

Felipe Fiochi Pena
Secretário de Meio Ambiente

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT

**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT**

**RECURSOS**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 15/09/2026, 18/09/2026, 23/09/2026 e 29/09/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

| DATA | EMPRESA | PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 15/09/2026 | Viação São Geraldo Sacramento LTDA | 01 / 18765/ 2025 | Nº 620/2025 | DEFERIDO |
| 15/09/2026 | Viação São Geraldo Sacramento LTDA | 01 / 18763/ 2025 | Nº 618/2025 | DEFERIDO |
| 15/09/2026 | Viação São Geraldo Sacramento LTDA | 01 / 18762/ 2025 | Nº 617/2025 | INDEFERIDO |
| 18/09/2026 | Empresa De Transportes Líder LTDA | 01 / 18760/ 2025 | Nº 615/2025 | INDEFERIDO |
| 18/09/2026 | Viação São Geraldo Sacramento LTDA | 01/ 18754/ 2025 | Nº 613/2025 | DEFERIDO |
| 18/09/2026 | Empresa De Transportes Líder LTDA | 01 / 18753 / 2025 | Nº 612/2025 | DEFERIDO |
| 23/09/2026 | Empresa De Transportes Líder LTDA | 01 / 18752/ 2025 | Nº 611/2025 | INDEFERIDO |
| 23/09/2026 | Viação São Geraldo Sacramento LTDA | 01 / 19990/ 2025 | Nº 608/2025 | DEFERIDO |
| 23/09/2026 | Empresa De Transportes Líder LTDA | 01 / 18749/ 2025 | Nº 606/2025 | INDEFERIDO |
| 29/09/2026 | Empresa De Transportes Líder LTDA | 01 / 18748/ 2025 | Nº 605/2025 | INDEFERIDO |
| 29/09/2026 | Empresa De Transportes Líder LTDA | 01/ 18746/ 2025 | Nº 604/2025 | INDEFERIDO |
| 29/09/2026 | Viação São Geraldo Sacramento LTDA | 01 / 18744 / 2025 | Nº 602/2025 | INDEFERIDO |
| | | | | |

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência de Transporte, Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Superintendência de Transporte.

Patrícia Castanheira Freitas Furtado – Presidente Da JARIT

.....

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

**ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 2ªJARP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba, 16 de novembro de 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 03/09/2026, 10/09/2026, 17/09/2026 e 24/09/2026, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

| ITEM | PROPRIETÁRIO | PROCESSO | LOCAL DA INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | DECISÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Jayamu Empreendimentos e Construções LTDA | 63 / 5414 / 2026 | Rua Sepetiba Nº200 Bairro Petrópolis | Lixo colocado na lixeira/suporte sem embalagem plástica | Deferido |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Garagem Multimarcas LTDA | 01 / 6858 / 2026 | Av. Guilherme Ferreira Nº641 Bairro São Benedito | Utilizar vias e logradouros públicos sem autorização | Indeferido |
| 3 | Misael Francisco De Oliveira | 01 / 12555 / 2026 | Av. Dr. João Fonseca Perfeito S/Nº Jardim Marajó | Descarte irregular de resíduos com veículo auto motor | Deferido |
| 4 | Creusa Pereira | 01 / 13273 / 2026 | Rua Alziro Gabriel Da Silva Nº26 Q16 L28 | Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade | Deferido |

Renê Inácio de Freitas – Presidente da 2ª JARP

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO** dos seguintes **PROCESSOS:**

| ITEM | NOME | Nº PA | DATA DO JULGAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/18503/2026 | 16/11/2026 |
| 2 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/18499/2026 | 16/11/2026 |
| 3 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/18498/2026 | 16/11/2026 |
| 4 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/18497/2026 | 16/11/2026 |
| 5 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/18493/2026 | 17/11/2026 |
| 6 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/18492/2026 | 17/11/2026 |
| 7 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/18491/2026 | 16/11/2026 |
| 8 | HENRIQUE NOMINATO | 01/18428/2026 | 17/11/2026 |
| 9 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17396/2026 | 16/11/2026 |
| 10 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17395/2026 | 16/11/2026 |
| 11 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17394/2026 | 16/11/2026 |
| 12 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17393/2026 | 16/11/2026 |
| 13 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17392/2026 | 16/11/2026 |
| 14 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17391/2026 | 16/11/2026 |
| 15 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17390/2026 | 16/11/2026 |
| 16 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17388/2026 | 16/11/2026 |
| 17 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17387/2026 | 16/11/2026 |
| 18 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17386/2026 | 16/11/2026 |
| 19 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17385/2026 | 16/11/2026 |
| 20 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17384/2026 | 16/11/2026 |
| 21 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17383/2026 | 16/11/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17382/2026 | 16/11/2026 |
| 23 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17381/2026 | 16/11/2026 |
| 24 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17380/2026 | 16/11/2026 |
| 25 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17378/2026 | 16/11/2026 |
| 26 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17377/2026 | 16/11/2026 |
| 27 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17376/2026 | 16/11/2026 |
| 28 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17375/2026 | 16/11/2026 |
| 29 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17374/2026 | 16/11/2026 |
| 30 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17373/2026 | 16/11/2026 |
| 31 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17372/2026 | 16/11/2026 |
| 32 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17371/2026 | 16/11/2026 |
| 33 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17370/2026 | 16/11/2026 |
| 34 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17369/2026 | 16/11/2026 |
| 35 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17368/2026 | 16/11/2026 |
| 36 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17367/2026 | 16/11/2026 |
| 37 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17366/2026 | 16/11/2026 |
| 38 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17365/2026 | 16/11/2026 |
| 39 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17364/2026 | 16/11/2026 |
| 40 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17363/2026 | 16/11/2026 |
| 41 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17362/2026 | 16/11/2026 |
| 42 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17361/2026 | 16/11/2026 |
| 43 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17360/2026 | 16/11/2026 |
| 44 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17359/2026 | 16/11/2026 |
| 45 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17358/2026 | 16/11/2026 |
| 46 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17357/2026 | 16/11/2026 |
| 47 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17353/2026 | 16/11/2026 |
| 48 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17355/2026 | 16/11/2026 |
| 49 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17354/2026 | 16/11/2026 |
| 50 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17353/2026 | 16/11/2026 |
| 51 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17352/2026 | 16/11/2026 |
| 52 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17351/2026 | 16/11/2026 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 53 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17350/2026 | 16/11/2026 |
| 54 | JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA | 01/17349/2026 | 16/11/2026 |

Uberaba 18 de Novembro 2026
Weber de Almeida Januário
Secretário de Segurança Pública